



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 914/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a vender, em Leilão, Bens Móveis Inservíveis (veículos e máquinas) de propriedade do município.”

O Exmo. Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante leilão, por preço não inferior aos valores da avaliação, os bens inservíveis (veículos e máquinas), relacionados e avaliados pela Comissão de Patrimônio conforme Portaria nº 018/2019 de 17 de Janeiro de 2019, anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - Os veículos, máquinas e acessórios a serem leiloados serão aqueles constantes da relação anexa a esta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para avaliação de bens, criada exclusivamente para esse fim.

Art. 3º - O Leilão será efetuado pelo Executivo Municipal de acordo com a Legislação Vigente, em data a ser designada pelo mesmo, com ampla publicidade.

Art. 4º - Os recursos adquiridos por meio deste Leilão serão destinados para aquisição de outros bens patrimoniais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, 22 de Novembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 20411 Livro 07 fls. 49
data 22 / 11 / 19 hora 13:18
Funcionário [assinatura]

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

N.P.	Descrição	Placa	Ano	Estado do Bem
			1993	Sucata
	CAMINHAO BASCULANTE F -14.000, ANO 1993		2000	Recuperável
228	MOTOCICLETA YAMAHA 124 CC MOD YBR 125E GASOLINA	JZC-0623	1976	Sucata
1295	CAMINHAO PIPA GM CHEVROLET 76 76 COR CINZA	BWD 5925	1992	Sucata
1999	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, 3	BXA-1354	2011	Recuperável
4461	CARRETA P/MOTO F-2 PBT 600 KG, CAP 400 KG		1997	Sucata
4783	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG, PLACA MAR-8050	MAR-8050	1999	Sucata
4784	GM/VECTRA GLS, PLACA CRK-3184,	CRK-3184	1997	Sucata
4785	IMP/VW POLO CLAS 1.8 MI, PLACA JTY-0978	JTY-0978	2005	Sucata
4786	FORD/FIESTA STREET, PLACA ANH-3810	ANH-3810	1994	Sucata
4788	FORD/VERONA 1.81 GL, PLACA AJA-1995	AJA-1995	2013	Rodando
5329	AMAROK TRENDLINE TURBO DIESEL, CAB. DUPLA, MOTOR 2.0.	NPH-6821		Sucata
6201	CAMINHONETE CARROCERIA DE MADEIRA MARCA CHEVROLET, C-14		1969	Cargaça
6202	TRATOR DE PNEU VALMET ANO 1969			Recuperável
6445	MOTOR DE POPA 15 HP MERCURY SUPER 15			Recuperável
6458	MOTOR DE POPA 15 HP YAMAHA 15FMHS			Recuperável
6185	MOTOR DE POPA SUZUKI 15 HP			Recuperável
6182	MOTOR DE POPA SUZUKI 15 HP			Recuperável
6190	MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP,			Recuperável
6187	MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP			Recuperável
6799	MOTOR DE POPA MAXY			Sucata
6800	MOTOR DE POPA SUZUKI 15 HP			Sucata
6801	MOTOR DE POPA SUZUKI 15 HP			Conservado
6802	BARCO DE ALUMINIO 6 METROS MARCA LEVEFORT			

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

De 17 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 018/GP/2019

“Institui a Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Bens Móveis em Geral para realização de Leilão.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Bens Móveis em geral para realização de Leilão, composta pelos servidores, **Carlos Silva de Sousa, Emildo Ferreira Cardoso, Odair José Tavares Alves e Whedno Pereira de Souza**, que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins de Leilão 2019.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, o servidor **Sr. Clayton Chaves de Oliveira**, suplente, assumirá, automaticamente, a vaga deste, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 17 de Janeiro de 2019.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

C.M Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária